

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SUSPENSÃO DE CERTAME

**PROCESSO Nº 009/2026 – PMAB**

**MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 002/2026**

**OBJETO NAT.: COMPRAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMAS SOCIAIS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos,  
sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados, a suspensão será SINE DIE;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover readequações nos artefatos de planejamento que compõem o processo licitatório, visando o aperfeiçoamento técnico das peças que fundamentam o PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2026, de modo a assegurar maior precisão nas estimativas de quantitativos, coerência metodológica e aderência às diretrizes legais e administrativas da Administração Pública Municipal.

**A AUTORIDADE SUPERIOR**, juntamente com o **Pregoeiro Municipal**, Equipe de Apoio e a **Equipe de Planejamento** da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2025 e demais normas vigentes

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/2021.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 11 de fevereiro de 2026

**RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO**  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Portaria Nº 002/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2026. Edição 4033  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>